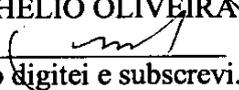




50
m

TERMO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA

Aos ONZE dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e seis, em Cartório, onde presente se encontrava do Dr. Raul Luiz Gutmann, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, comigo auxiliar de Justiça de seu cargo, no final assinado, aí, pelo MM. Juiz foi determinado a conversão em penhora, do arresto que recaiu sobre o seguinte imóvel de propriedade do executado : LOTE DE TERRENO NUMERO 01 DA QUADRA E , DA VILA FANNY DO GUATUPE II, TRANSCRIÇÃO 15.549, REGISTRO 112-A , FLS 01 LIVRO 8C, DO REGISTRO DE IMOVEIS DO PRIMEIRO OFICIO DA COMARCA, nos autos numero 1352/2003 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequite MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS e executado HELIO OLIVEIRA SICHERO . Dada mais. Para constar lavrou-se o presente. Eu  (CARLOS ALBERTO BONIM), Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitei e subscrevi.-


Raul Luiz Gutmann
Juiz de Direito

